

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR DE 08/12/2021

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 009/2021, firmado entre este ITERJ e a Empresa STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores e afins para o ITERJ, os seguintes servidores abaixo: Processo nº SEI 330020/00574/2021.

- **IGOR RIBEIRO DE SENNA FACCHINETTI** - TÉCNICO ASSISTENTE - ID - 51222434 - GESTOR DE CONTRATO;
- **PEDRO VILELA CAMINHA** - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ID - 50718592 - FISCAL DE CONTRATO;
- **DAIANE PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO** - TÉCNICO ASSISTENTE - ID - 50961004 - FISCAL SUBSTITUTO.

Id: 2360004

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.12.2021

PROCESSO Nº SEI-330027/003042/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 07.12.2021, publicado no D.O. de 09.12.2021 - página 33 - 3ª coluna, por ter sido publicado indevidamente.

Id: 2360141

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 453 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-03/030/655/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e procederao exame dos atos e fatos conexos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2360158

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 06/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/006/1180/2017 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar suposta irregularidade em face do servidor MARCIO HENRIQUES FONSECA, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Identidade Funcional nº 42801656, Matrícula nº 929.671-6, Vínculo 1, no âmbito do Colégio Estadual Professor Francisco de Paula Achilles - SEEDUC, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (COMISPI - Index 19858620 ; CORED-Index 20146736 e 20607522), corroborada pela PROMOÇÃO Nº 199/2021/CGE/ASSJUR (Index 21055679).

Id: 2360133

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.12.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000062/2021 - Vinculação de Placa Particular - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO RANGEL DO NASCIMENTO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2360003

SUBSECRETARIA MILITAR

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSMGSI Nº 115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A OUTORGA DAMEDALHA MÉRITO DA-SUBSECRETARIA MILITAR, ÀSAUTORIDADES PERSONALIDADES CIVIS EMILITARES QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇAINSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais, e em razão do disposto no Decreto nº 41.566, de 27 de novembro de 2008, e o que consta no processo nº SEI-390002/003125/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os agraciados com a Medalha "MÉRITO DA SUBSECRETARIA MILITAR" as seguintes autoridades e personalidades ci-

vis e militares, que se distinguiram na prestação de relevantes serviços à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - SSMGSI, por iniciativas próprias ou no desempenho de suas atribuições institucionais, constantes da relação que se segue:

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Bomfim de Castro e Silva; Cel PM RG 26.203 Jorge Ismael Ferreira Horsae; 1º Sgt BM RG 18.177 Alessandro de Oliveira - SAPREV; 2º Sgt PM RG 70.640 Carlos Leandro Costa dos Santos - SUPSEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

ARISTEU LEONARDO TAVARES

Subsecretário Militar

Id: 2360087

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.785 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA O EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no bojo do Processo nº SEI-140001/063129/2021, e tendo em vista o que consta da Resolução PGE nº 1.159, de 6 de maio de 1996 e da Resolução PGE nº 4.618 de 16 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- a autonomia da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento (art. 176, § 5º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989);

- a Resolução PGE nº 4.618 de 16 de outubro de 2020, que suspendeu, em caráter temporário e excepcional, enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID19), a eficácia dos dispositivos que tratam da forma de ingresso no programa de Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, constantes da Resolução PGE nº 1.159, de 06 maio de 1996; e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital do 2º Processo Seletivo Especial de Candidatos ao Programa de Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária, para a Sede e Regionais, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2360201

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 099/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
OBJETO: "Contrato de compartilhamento de dados pessoais".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR TOTAL: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/004214/2021.

Id: 2360009

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 130/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: "Execução de muro em mourões de madeira, com arame farpado, localizado na Rua José Savério Bruno, s/n Moquetá, Nova Iguaçu".
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 53.970,29 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800268/2021 (Dispensa de Licitação nº004/2021 DTP).

Id: 2360024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020. **PARTES:** DE-TRAN/RJ e MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato nº 111/2020, devido a inexecução do objeto contratual, suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, multa rescisória de 10% sobre o saldo dos serviços não executados no valor de R\$ 237.730,79 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos) e multa Administrativa de 5% do valor do contrato, proporcional às parcelas não executadas, no valor de R\$ 118.865,39 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 356.596,18 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 87, II e III, Art. 80, IV, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-16/060/003661/2019.**

Id: 2359939

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro e o Instituto Crescer Com Meta. **OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação ao Termo de Fomento tem por objeto corrigir o erro material constante na cláusula 3.2 do instrumento original, passando a constar a atual redação para Fonte, natureza da Despesa e Programa de Trabalho. **FUNDAMENTO:** disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/002805/2021.**

Id: 2360153

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017- Termo Aditivo nº 036/2021.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento termo aditivo de rerratificação da qualificação da Contratada, consubstanciada na modificação de sua razão social e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de Agência de Viagens, consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2021.

VALOR: R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-E-04/056/133/2017.

Id: 2359967

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.12.2021
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES
MEDIANTE SORTEIO

Onde se lê: 78.047 - MARCELO MOURA DE OLIVEIRA...
Leia-se: 78.347 - MARCELO MOURA DE OLIVEIRA...

Id: 2359947

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021. **PARTES:** CODIN e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2021, por mais 10 (dez) meses, contados de 01/07/2022 a 01/05/2023. **VALOR:** R\$ 557.931,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 aliado a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2021, c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. **PROCESSO Nº SEI-220010/000067/2021.**

Id: 2360130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Cs & Cs Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, assim como a concessão do reajuste contratual. **VALOR:** Valor total estimado de R\$ 141.111,36 (cento e quarenta e um mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021. **VIGÊNCIA:** 12/12/2021 a 11/12/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000442/2020.**

Id: 2359946